



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN/SC Nº 073 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

“Altera Portaria Nº 311/2024, que designa os profissionais para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, situado em São Miguel do Oeste/SC”

A Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 5.905/73, combinado com o Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC Nº 050/2024 e homologado pela Decisão Cofen Nº 203/2024,

Considerando o disposto no artigo 10º da Decisão Coren-SC Nº 036/2022, o qual estabelece que, em caso de desistência, afastamento ou desligamento de membro efetivo da CEE no período de vigência de seu mandato, a instituição comunicará o fato à Comissão de Ética do Coren-SC (CEC), para que sejam realizados os devidos encaminhamentos e providenciada nova Portaria de designação da CEE;

Considerando o desligamento da instituição das Enfermeiras Tatiane Luchezi Pagliochi, Coren-SC Nº 383.226, e Kellen Regina Schaurich, Coren-SC Nº 430.923, designadas, respectivamente, como membro efetivo e suplente da Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, de São Miguel do Oeste;

Considerando o desligamento da instituição da Técnica de Enfermagem Marilene Cagol Salles, Coren-SC Nº 731.679, designada como membro suplente da CEE da referida instituição;

Considerando o interesse da Enfermeira Milena Djessica Bevilaquia, Coren-SC Nº 656.227, em retornar na condição de membro efetivo desta CEE, após ter se afastado devido a sobrecarga de atividades na instituição;

Considerando a recomendação do Anexo I da Decisão Coren-SC Nº 036/2022, a qual prevê que, no caso de afastamento de integrantes da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE), a instituição deverá comunicar o Conselho para as devidas providências;

RESOLVEM:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 1º - Alterar a Portaria Coren-SC Nº 311/2024, de 23/04/2024, para efetivar a substituição dos membros designados para a CEE, em virtude de seu desligamento da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) ou da instituição.

Art. 2º - Designar os membros efetivos para compor a Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) do Hospital Regional Terezinha Gaio Basso, situado em São Miguel do Oeste/SC, para desenvolver suas atividades no período de 22 de janeiro de 2025 a 05 de junho de 2025, conforme segue:


Membros efetivos

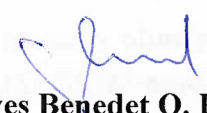
Nome	Nível profissional	Coren-SC
01 Daisy Mara Barbosa de Castro Evangelista	Enfermeira	679.817
02 Milena Djessica Bevilaquia	Enfermeira	656.227
03 Fábio Lindenmayer	Técnico em Enfermagem	1.459.302

Art. 3º - Designar a Enfermeira Daisy Mara Barbosa de Castro Evangelista para assumir o cargo de Presidente da CEE, e, como Secretária, a Enfermeira Milena Djessica Bevilaquia.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis/SC, 28 de janeiro de 2025


Maristela A. de Azevedo
Coren-SC Nº 33.234 - ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC Nº 60.207 - ENF
Primeira Secretária